




LEIS



**ANEXO II - QUADRO I
PERMISSIBILIDADE DE USOS**

ZONA DE USO INDUSTRIAL - ZUI		aces	circ	indu	conc	estr
1 Habitação	1 Habitação horizontal unifamiliar (até 3 pav e h=10,5m)	-	-	-	-	-
	2 Habitação horizontal multifamiliar (2 unidades justapostas)	-	-	-	-	-
	3.1 Habitação horizontal multifamiliar (via pública)	-	-	-	-	-
	3.2 Habitação horizontal multifamiliar (via particular)	-	-	-	-	-
	4 Habitação vertical multifamiliar	-	-	-	-	-
2 Fluxo leve	1 Uso familiar	-	-	-	-	-
	2 Consultório, clínica, escritório	-	-	-	-	-
	3 Restaurante, farmácia, comércio varejista, academia, cabeleireiro	-	-	-	-	-
3 Fluxo concentrado	1 Local de culto	-	-	-	-	-
	2 Associação cultural, esportiva; teatro; centro de convenção	-	-	-	-	-
	3 Educação Infantil	-	-	-	-	-
	4 Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
	5 Ensino Médio e profissional	-	-	-	-	-
	6 Ensino Superior	-	-	-	-	-
4 Ruído diurno	Oficina mecânica	-	-	-	-	-
	Funilaria e pintura	-	-	-	-	-
	Manutenção de máquinas	-	-	-	-	-
5 Ruído noturno	Atividades dos grupos 2, 3 e 4 com funcionamento após 22h	-	-	-	-	-
	Alojamento de animais	-	-	-	-	-
	Salão de festas e eventos	-	-	-	-	-
6 Fluxo pesado	Casa de shows e espetáculos, música mecânica ou ao vivo	-	-	-	-	-
	1 Atacadista, armazenagem, centro logístico	-	-	-	-	-
	2 Transportadora, garagem de veículos pesados	-	-	-	-	-
7 Especial	Atividades da subcategoria 6.1 com funcionamento após 22h	-	-	-	-	-
	1 Asilo, orfanato (social)	-	-	-	-	-
	2 Casa de passagem, albergue assistencial (social)	-	-	-	-	-
	3 Hospital (saúde)	-	-	-	-	-
	4 Assistência psicossocial e dependência química (saúde)	-	-	-	-	-
	5 Bar (venda e consumo de bebida alcoólica)	-	-	-	-	-
	6 Estacionamento de veículos leves	-	-	-	-	-
	7 Lavagem de veículos	-	-	-	-	-
	8 Troca de óleo	-	-	-	-	-
	9 Comércio varejista de gás (GLP)	-	-	-	-	-
	10 Posto de combustível	-	-	-	-	-
	11 Clube de campo	-	-	-	-	-
	12 Cemitério vertical (com ou sem crematório)	-	-	-	-	-
	13 Crematório	-	-	-	-	-
	14 Cemitério horizontal (com ou sem crematório)	-	-	-	-	-
	15 Casa de reinserção, reabilitação social (segurança)	-	-	-	-	-
	16 Delegacia (segurança)	-	-	-	-	-
	17 Penitenciária, reformatório (segurança)	-	-	-	-	-
	18 Serviços de transporte executados com veículos leves	-	-	-	-	-
	19 Gestão de resíduos 1 (resíduos sólidos recicláveis e inertes)	-	-	-	-	-
	20 Gestão de resíduos 2 (resíduos orgânicos e não inertes)	-	-	-	-	-
	21 Grandes aglomerações de pessoas em espaço aberto	-	-	-	-	-
	22 Aeroporto, aeródromo, helicentro	-	-	-	-	-
	23 Serviços de transmissão e distribuição de energia elétrica	-	-	-	-	-
	24 Serviços de telecomunicações (exceto estações rádio-base)	-	-	-	-	-
	25 Hospedagem (exceto motel)	-	-	-	-	-
26 Motel	-	-	-	-	-	
8 Indústria	1 Baixo potencial poluidor, realizada na moradia	-	-	-	-	-
	2 Baixo potencial poluidor, segundo Cetesb	-	-	-	-	-
	3 Impacto desprezível: fabricação de joias, tapeçaria	-	-	-	-	-
	4 Impacto leve: confecção, fabricação de plásticos e cerâmicos	-	-	-	-	-
	5 Impacto moderado: marcenaria, fabricação de alimentos	-	-	-	-	-
	6 Impacto alto: cosméticos; sabões, adesivos, selantes	-	-	-	-	-
9 Rural	1 Agricultura (poderá ocorrer em lotes mediante análise)	-	-	-	-	-
	2 Pecuária	-	-	-	-	-
	3 Silvicultura	-	-	-	-	-
	4 Aquicultura	-	-	-	-	-
	5 Recreação e turismo rural	-	-	-	-	-
	6 Agroindústria artesanal	-	-	-	-	-
	7 Comércio rural	-	-	-	-	-
10 Extração	1 Água	-	-	-	-	-
	2 Areia, cascalho, argila, pedra	-	-	-	-	-
	3 Folhelho argiloso	-	-	-	-	-

LEGENDA:

- Uso não permitido
 Uso permitido sem restrição de porte

300 Limite de porte da área construída utilizada
 1.500 AT Limite de porte da área de terreno utilizada